

DECRETO Nº 1016 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.941.904,76 (oito milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	000	8.941.904,76
TOTAL			8.941.904,76

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	2.921.428,26
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.40	000	1.096.800,00
20010.20.605.0003.2.023	3.3.90.32	000	4.001.000,00
23010.18.541.0007.1.016	4.4.90.52	000	176,50
23010.18.541.0007.2.031	3.3.32.92	000	1.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.30	000	117.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.37	000	4.500,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000	800.000,00
TOTAL			8.941.904,76

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.941.904,76 (oito milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Agosto	46.082.516,74	8.941.904,76	55.024.421,50
Total				46.082.516,74	8.941.904,76	55.024.421,50

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	270	000	Janeiro	612.145,60	259.500,00	352.645,60
07	270	000	Fevereiro	551.519,75	252.900,00	298.619,75
07	270	000	Março	677.911,70	252.600,00	425.311,70
07	270	000	Abril	516.132,46	243.900,00	272.232,46
07	270	000	Maio	629.108,76	223.200,00	405.908,76
07	270	000	Junho	1.982.000,00	229.991,79	1.752.008,21
07	270	000	Julho	751.000,00	227.976,01	523.023,99
07	270	000	Agosto	842.000,00	254.100,45	587.899,55
07	270	000	Setembro	831.000,00	249.581,45	581.418,55
07	270	000	Outubro	725.000,00	240.081,45	484.918,55
07	270	000	Novembro	709.000,00	216.941,66	492.058,34
07	270	000	Dezembro	911.181,73	270.655,45	640.526,28
09	330	000	Fevereiro	301.000,00	150.000,00	151.000,00
09	330	000	Março	300.000,00	150.000,00	150.000,00
09	330	000	Abril	300.000,00	156.800,00	143.200,00
09	330	000	Maio	300.000,00	220.000,00	80.000,00
09	330	000	Junho	304.000,00	220.000,00	84.000,00
09	330	000	Julho	300.000,00	200.000,00	100.000,00
20	390	000	Abril	1.000,00	1.000,00	0,00
20	390	000	Julho	200.000,00	200.000,00	0,00
20	390	000	Agosto	200.000,00	200.000,00	0,00
20	390	000	Setembro	600.000,00	600.000,00	0,00
20	390	000	Outubro	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
20	390	000	Novembro	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
20	390	000	Dezembro	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
23	610	000	Fevereiro	1.426.000,00	270.227,00	1.155.773,00
23	610	000	Março	275.000,00	82.500,00	192.500,00
23	610	000	Abril	278.000,00	83.400,00	194.600,00
23	610	000	Maio	271.000,00	81.300,00	189.700,00
23	610	000	Junho	270.000,00	81.000,00	189.000,00
23	610	000	Julho	308.000,00	92.400,00	215.600,00
23	610	000	Agosto	295.000,00	88.500,00	206.500,00
23	610	000	Setembro	328.000,00	98.400,00	229.600,00
23	610	000	Outubro	321.000,00	44.949,50	276.050,50
Total				19.316.000,00	8.941.904,76	10.374.095,24

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1019 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	000	220.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.04	001	70.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.11	001	50.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.13	001	50.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.16	001	50.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Agosto	55.024.421,50	220.000,00	55.244.421,50
Total				55.024.421,50	220.000,00	55.244.421,50

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Julho	711.000,00	185.318,07	525.681,93
47	10	001	Dezembro	969.502,60	34.681,93	934.820,67
Total				1.680.502,60	220.000,00	1.460.502,60

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1020 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Agente de Combate às Endemias - U - Serviço de Combate às Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010198/2025-91 e 60.026505/2025-56,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1020/2025

Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
159956 MAGDA ELAINE SAVIOLI 37 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-ACE
159964 NADIA FREIRE ROSA 37 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-ACE